

Deliberação n.º 38/Eleições Municipais/2020

Plenário de 18 de setembro de 2020

Assunto: Queixa do PAICV - Não suspensão de funções por parte do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recebeu uma queixa do PAICV – Região Política Santiago Norte – Santa Catarina, com registo de entrada n.º 358/20202, alegando que o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, ilha de Santiago, Sr. José Alves Fernandes “(...) *continua a exercer as funções de Presidente da Câmara (pode-se conferir em entrevistas no Jornal da Tarde da RCV, das 13 horas e à TCV – Jornal da noite de 15/09/2020), violando claramente o art. 427º do Código Eleitoral*” e que “(...) *o mesmo candidato e outros elementos da sua candidatura, também continuam a usar as viaturas do Estado, diariamente, nos seus trabalhos de pré-campanha.*”

Analisada a queixa, a CNE deliberou, ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, o seguinte:

Notifique-se a candidatura do MpD para informar à CNE, querendo, no prazo de 48 horas, o dia da apresentação formal da respetiva candidatura junto do Tribunal da Comarca de Santa Catarina de Santiago.


Os Membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



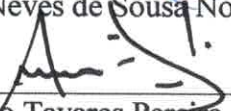
Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira